



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO



ANO IV

COUTO MAGALHÃES, QUARTA, 11 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 952

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **9522025984**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO /004-2025/FME	1
CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO /005-2025/FME	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Senhor Licitante,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO MAGALHÃES/TO**, através de sua Pregoeira, considerando a SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA da empresa E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELLI (classificada em primeiro lugar), E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA (classificada em segundo lugar) e da empresa REAL COMERCIO EDISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (classificada em terceiro lugar), **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, conforme tabela abaixo, classificada em quarto lugar no item 35 do Pregão Eletrônico n 02/2025, para, acaso aceite deverá apresentar a proposta reformulada via e-mail (licitacouto@gmail.com).

Item	Especificação	Und	Saldo da licitação	Valor primeiro colocado (R\$)	Empresa convocada
35	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G.	pct	300,00	2,50	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTELTDA

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa para com o fornecimento do item e se mantém o preço proposto pela primeira colocada.

Conforme o item 15.1 do edital, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 três dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo

de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não aceite será convocado o quinto classificado, e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ressaltamos que o pedido ora formulado visa oferecer perfeito desempenho das atividades públicas, sendo assim atendidos com eficiência e segurança.

Couto Magalhães/TO, 11 de junho de 2025.

1

Simone da Silva Fernandes

Pregoeira

Portaria nº 19/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

Senhor Licitante,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO MAGALHÃES/TO**, através de sua Pregoeira, considerando a SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA da empresa E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELLI (classificada em primeiro lugar), E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA (classificada em segundo lugar) REAL COMERCIO EDISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (classificada em terceiro lugar) e da empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA (classificada em quarto lugar), **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, conforme tabela abaixo, classificada em quinto lugar no item 35 do Pregão Eletrônico n 02/2025, para, caso aceite deverá apresentar a proposta reformulada via e-mail (licitacouto@gmail.com).

Item	Especificação	Und	Saldo da licitação	Valor primeiro colocado (R\$)	Empresa convocada
35	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G.	pct	300,00	2,50	A K DE SOUSA MIRANDA

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa para com o fornecimento do item e se mantém o preço proposto pela primeira colocada.

Conforme o item 15.1 do edital, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 três dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não aceite será convocado o licitante remanescente, e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ressaltamos que o pedido ora formulado visa oferecer perfeito desempenho das atividades públicas, sendo assim atendidos com eficiência e segurança.

Couto Magalhães/TO, 11 de junho de 2025.

Simone da Silva Fernandes

Pregoeira

Portaria nº 19/2024